



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

LEI Nº. **1.339**, DE 08 ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 999, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, QUE AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE BEBERIBE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei nº 999, de 31 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** A parcela extra destinada pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, de autoria do Ministro da Saúde, será repassada integralmente até o final do último trimestre de cada ano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 08 de abril de 2021.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.339, DE 08 DE ABRIL DE 2021**, que "**ALTERA A LEI Nº 999, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, QUE AUTORIZOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE BEBERIBE PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 08 de abril de 2021 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 08 de abril de 2021.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE